

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



Prefeitura Municipal de Cafarnaum

CNPJ: 13.714.142/0001-62

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 13 de 1 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 654.000,00**
Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais

O(A) Prefeito(a) Municipal de Cafarnaum

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 654.000,00**
Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais
 para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2015	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.39.00 1-553-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	209.100,00
2020	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3390.30.00 1-552-0000	Material de Consumo Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	43.800,00
2028	FUNDEB 70% - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3190.11.00 1-542-1070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transf. FUNDEB - Compl. Da União - VAAT - dest. Rem. Prof. Educação	300.000,00
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2036	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190.04.00 1-605-0000	Contratação por Tempo Determinado Assistência Financeira da União Destinada à Com. Pagto dos Pisos Salariais Para Enfermagem	80.400,00
3190.11.00 1-605-0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Assistência Financeira da União Destinada à Com. Pagto dos Pisos Salariais Para Enfermagem	20.700,00
Total.....		654.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura suplementar aberto conforme o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023, das Fontes de Recursos acima descritas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de novembro de 2023

 Sueli Fernandes de Souza Novais
 413.902.535-20
 PREFEITA